



Barra do Garças
Estado de Mato Grosso

| | | |
|--|---|--------------------|
| Câmara Municipal BARRA DO GARÇAS Ano 2014 Poder Legislativo Municipal <i>Plenário das Deliberações</i> | | |
| Protocolo N.º567, Liv. 24, Fls. ____ Em 05/09/2014. às 12:20hs. _____ Assinatura do Funcionário | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto do Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção de <input type="checkbox"/> Emenda | Nº.486/2014 |

Autor: **Vereador Dr. PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR - PROS**

Senhor Presidente:

Indico à Mesa, após cumprimento das formalidades regimentais e deliberação do Plenário, seja enviado expediente ao Prefeito Municipal, solicitando providências no sentido de expedir o Título Definitivo de Propriedade, em favor da Associação Espírita Caminho da Luz, bem como, o levantamento da área, com mapa e memorial descritivo, de acordo com a Lei Municipal n.º 2.808, de 14 de dezembro de 2006.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT.,
em 05 de setembro de 2014.

Dr. PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR

Vereador-PROS

Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social

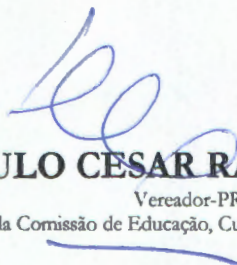
APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de **08 SET. 2014**

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos atendendo ao pedido do Presidente daquela Associação, que necessita da regularização documental da referida área, cedida a título de doação, pela Lei Municipal 2.808/2006, mas que ainda não recebeu a titulação.

Assim sendo, estamos solicitando a valorosa atenção por parte do ilustre Prefeito, que analise a referida questão e que tome as devidas providências.



Dr. PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR

Vereador-PROS

Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2.808 DE 14 DE dezembro DE 2.006.

Projeto de Lei nº 057/2006, de autoria do Poder Executivo Municipal.

"Dispõe sobre doação de imóvel à entidade que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar à entidade CENTRO ESPÍRITA, ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA A CAMINHO DA LUZ, com sede na Rua Esdrás Sipriano de Carvalho, nº 1-139, Bairro Vila Serrinha, nesta Cidade, inscrita no CNPJ nº 08.402.300/0001-09, neste ato representada por sua Presidente Sra. Amélia de Sousa Santos, portadora do RG nº 2.264.232-00, inscrita no CPF sob o nº 568.533.351-04, uma área de terras de 500,00 m², situada no quadrilátero entre as Ruas XV de setembro, 18 - General Carneiro, 19 e Amazonas no bairro Vila Serrinha, de propriedade da Prefeitura Municipal e devidamente Matriculada no 1º Serviço Notarial e Registral desta Comarca de Barra do Garças, sob o nº 13.360.

Art. 2º - O Imóvel doado destina-se a construção de um centro de atendimento para pessoas com dependência química (viciados em drogas), conforme croqui que faz parte integrante do presente Projeto.

Art. 3º - O donatário terá o prazo de 02 (dois) anos, para cumprir integralmente a destinação do imóvel a que se refere o artigo anterior, sob pena de sua reversão ao patrimônio público municipal.

Parágrafo Único - O mesmo ocorrendo no caso de desvio da destinação do imóvel doado.




ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT,
aos 14 dias do mês de *dezembro* de 2.006.


ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA
Prefeito Municipal

Barra do Garças-MT, 25 de agosto de 2014

Cleide

ILMO. SR.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Md. Prefeito Municipal
Nesta

A "ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA A CAMINHO DA LUZ",

entidade sem fins lucrativos sediada na Rua 15 de Setembro com a Travessa Serrinha, n. 1.139, Vila Serrinha, nesta cidade, CNPJ 08.402.300/0001-09, vem dizer e requerer a V.Sa. o que segue:

- 1- A documentação relativa à área em que se situa a sede da entidade, doada pelo município (Lei n. 2.808, de 14.12.2006), está sendo objeto de regularização e, para tanto, necessário se faz a elaboração de mapa de locação e memorial descritivo.
- 2- Assim, requer-se seja determinado ao Departamento de Terras do Município que proceda ao levantamento (área já cercada) e feitura do Mapa de Locação e respectivo Memorial Descritivo.

Antecipadamente, nosso agradecimento.


Joaquim Antonio Sobrinho
Presidente

Tels. contato: 66 91089666 (Joaquim)
64 3638 - 2730 (Maristela)